

EDITAL Nº 001/2021 – CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGRONEGÓCIO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGRONEGÓCIO, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo da Rede e-Tec Brasil no SENAR, nos termos das Resoluções nº 34/2012, 40/2014 e 41/2014 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, torna público o presente Edital com as normas gerais do Processo para o ingresso no **Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, Turma 2021/1, ofertado na forma subsequente e na modalidade a distância**, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de 1.765 vagas, em 71 polos de apoio presencial do SENAR situados em diversos municípios do Brasil, discriminados no Anexo I – Distribuição de Vagas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2021/1, no Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, realizado na forma subsequente e na modalidade a distância.
- 1.2. Esse processo será válido para ingresso de alunos no 1º semestre letivo de 2021, do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, por polo de apoio presencial, conforme descrito no Anexo I – Distribuição de Vagas.
- 1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.4. É pré-condição para inscrição nesse processo e para matrícula no Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, objeto do presente Edital, que o candidato tenha concluído o ensino médio.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. O preenchimento das vagas do Curso Técnico em Agronegócio para o 1º semestre de 2021 será realizado pelas formas a seguir:
 - 2.1.1. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural.

2.1.1.1. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente) e um documento que comprove a atividade rural do produtor:

2.1.1.1.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

2.1.1.1.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

2.1.1.1.3. Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

2.1.1.2. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente), um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **2.1.1.1.1**, **2.1.1.1.2** e **2.1.1.1.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural:

2.1.1.2.1. Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

2.2. As vagas **não** ocupadas pelo público prioritário relacionado no item acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item **1.4** deste Edital. A documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).

3. DO CURSO

- 3.1. O Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio possui itinerário formativo com carga horária total de **1.230 horas**, distribuídas em quatro módulos para o desenvolvimento da habilitação técnica profissional.
- 3.2. As atividades educacionais são semipresenciais, com os conteúdos a distância disponibilizados na Internet, no material impresso e nas videoaulas, além daqueles executados nos encontros presenciais, nos polos de apoio.
- 3.3. Os encontros presenciais representam **20% da carga horária total do curso** e contemplam aulas teóricas, atividades práticas e avaliações. As datas dos encontros estarão descritas no calendário de atividades a ser informado no 1º encontro presencial do curso; no polo de apoio presencial, em que o estudante estiver regularmente matriculado.
- 3.4. A participação nos encontros presenciais é **obrigatória**, não sendo aceito pedido de dispensa.
- 3.5. As atividades educacionais do 1º semestre letivo de 2021 estão previstas no calendário escolar, a ser disponibilizado aos alunos matriculados, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do SENAR.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** <http://www.senar.org.br/etec/>, das **16h00min do dia 09/12/2020 às 23h59min do dia 27/01/2021, horário de Brasília**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do SENAR.
- 4.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, **não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros**.
- 4.4. O candidato poderá participar do processo seletivo de um único curso técnico subsequente ofertado pelo SENAR, ou seja, não é permitido realizar inscrição em mais de um curso técnico subsequente simultaneamente.
- 4.5. O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo SENAR não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.6. O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo SENAR, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.7. O SENAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.8. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação, abaixo relacionada, digitalizada frente e verso em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB), conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:

4.8.1. Público Prioritário: deverá realizar upload de até 4 documentos, listados a seguir:

4.8.1.1. Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

4.8.1.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

4.8.1.3. Um documento que comprove a atividade rural do produtor para o candidato na condição de produtor rural:

4.8.1.3.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

4.8.1.3.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

4.8.1.3.3. Declaração do Sindicato Rural, em sua região de alcance, reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor;

4.8.1.4. O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **4.5.1.3.1**, **4.5.1.3.2** e **4.5.1.3.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

4.8.1.4.1. Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

4.8.2. Público Geral: deverá realizar o upload de dois documentos, listados a seguir:

4.8.2.1. Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

4.8.2.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).

4.9. A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral;

4.10. É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação para o processo classificatório. Para cada campo de upload o arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único) e não poderá exceder 10 MB por arquivo.

4.11. O sistema do processo seletivo mantém cadastros efetivados em processos seletivos anteriores. Dessa forma, candidatos já cadastrados deverão atualizar seus dados pessoais no preenchimento do Formulário de Inscrição online e obrigatoriamente anexar a documentação exigida no item **4.5.**

4.12. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- I. Seguir as orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição online;
- II. Selecionar um único polo de apoio presencial;
- III. Inserir no sistema do processo seletivo os documentos exigidos no item **4.5** deste edital;
- IV. Concluir o preenchimento do Formulário de Inscrição online.

4.13. O candidato que realizar a inscrição autoriza o SENAR a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do SENAR.

4.14. É competência exclusiva de o candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clique em Salvar).

4.15. O candidato poderá efetuar uma única inscrição e após confirmar as informações (clique em Salvar) não será possível alterar sua inscrição, seja alteração de preenchimento de dados, seja novo upload de documentação.

4.16. Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item **4.2.**

4.17. O polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição será o mesmo para a realização completa do curso (quatro módulos). Não há possibilidade de transferência de polo durante a execução do curso.

- 4.18.** A inscrição neste processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital.
- 4.19.** O SENAR resguarda o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde ocorrer a insuficiência de candidatos inscritos nas etapas previstas no processo seletivo, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos inscritos para este polo.
- 4.20.** As vagas do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, ofertado pelo SENAR, são gratuitas.
- 4.21.** Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, **brasileiros natos ou naturalizados**.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1.** O procedimento de seleção consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente) e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário.
- 5.2.** Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no Formulário de Inscrição online.
- 5.3.** A lista preliminar dos candidatos selecionados para a etapa de classificação será publicada no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **03/02/2021**.
- 5.4.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos candidatos selecionados para a etapa de classificação poderá ser interposto recurso na data de **04/02/2021**, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 5.5.** A lista dos candidatos selecionados para a etapa de classificação será publicada no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **08/02/2021**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** O processo classificatório será definido pelas Administrações Regionais do SENAR, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural. O processo classificatório poderá contemplar etapa de entrevista, ou realização de provas ou outra metodologia. E caberá as Administrações Regionais do SENAR dirimirem as dúvidas de seus respectivos candidatos.

- 6.2. Expedir-se-á lista dos aprovados até o número das vagas disponibilizadas em cada polo de apoio presencial.
- 6.3. A lista preliminar dos aprovados será publicada no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **08/03/2021**.
- 6.4. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar de aprovados poderá ser interposto recurso na data de **09/03/2021**, 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 6.5. A lista dos aprovados será publicada no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **12/03/2021**.
- 6.6. **O candidato aprovado que atender ao item 4.5.1 deste Edital, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição online e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas segundo a disposição prevista no item 2.1 deste Edital.**
- 6.7. Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do SENAR e nos respectivos veículos de comunicação das suas Administrações Regionais.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 7.2. Não será considerada para análise do recurso upload de documentação diferente do que fora realizada no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme item **4.5** e seus respectivos subitens do Edital Nº 001/2021.
- 7.3. O candidato poderá preencher um único recurso e após confirmar as informações (clique em Salvar) não será possível alterar, seja alteração de argumentação, seja novo upload de documentação.
- 7.4. Não serão considerados recursos enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no item **7.1**, e que não guarde pertinência com o quesito de classificação.
- 7.5. Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, será publicada nova lista de classificados.
- 7.6. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será definido pelas Administrações Regionais do SENAR, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, devidamente publicado durante o período das inscrições através de seus respectivos veículos de comunicação.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula é obrigatoriamente presencial. E devido ao protocolo de segurança para a COVID-19 é obrigatório o uso de máscara e o distanciamento de, no mínimo, 1,5m.

9.2. Os candidatos aprovados deverão realizar suas matrículas no período compreendido entre os dias **13/03/2021 e 22/03/2021**, nas secretarias dos respectivos polos de apoio presencial, conforme endereços constantes no Anexo II – Endereço dos Polos de Apoio Presencial deste Edital.

9.3. A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

9.4. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- I. certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II. histórico escolar do Ensino Médio;
- III. cédula de identidade. **Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- IV. CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) da Receita Federal;
- V. certidão de nascimento ou de casamento, **legível;**
- VI. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VII. documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item **2.1.1** para as vagas prioritárias;

9.5. Somente serão aceitas matrículas para o polo que o candidato realizou a inscrição.

9.6. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

9.7. É obrigatória a frequência às aulas virtuais, às presenciais, às atividades práticas e às avaliações a todo aluno matriculado.

9.8. A matrícula ocorrerá obrigatoriamente em todas as unidades curriculares ofertadas no primeiro semestre letivo.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.

10.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para as vagas prioritárias, seguida do público em geral.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação serão analisadas pelas Administrações Regionais do SENAR, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.

11.2. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.

11.3. As aulas do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio objeto deste processo seletivo terão início no dia **22/03/2021**.

11.4. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I – Distribuição de Vagas**

A **INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio do SENAR deverá ser realizada para um dos polos de apoio presencial discriminados na tabela a seguir.

Vagas Processo Seletivo 2021-1		
UF	Polo	Vagas
AC	Rio Branco	20
AM	Manaus	25
BA	Luís Eduardo Magalhães	50
	Salvador	50
DF	Brasília	25
	Brazlândia	25
	COOPADF	25
ES	Cachoeiro de Itapemirim	25
	Domingos Martins	25
	Rio Bananal	25
GO	Alexânia	25
	Cristalina	25
	Goiânia	25
MG	Guarani	25
MA	Balsas	25
	Imperatriz	25
	Viana	25
MT	Campo Novo do Parecis	25
	Sorriso	25
MS	Aparecida do Taboado	20
	Campo Grande	20
	Campo Grande - Centro de Excelência	20
	Corumbá	20
	Coxim	20
	Dourados	20
	Ivinhema	20
	Maracaju	20
	Sidrolândia	20
Três Lagoas	20	
PA	Almeirim	25



UF	Polo	Vagas
PA	Capanema	25
	Marabá	25
	Moju	25
	Paragominas	25
	Santa Bárbara do Pará	25
	Santa Isabel do Pará	25
	Santarém	25
	Ulianópolis	25
	Xinguara	25
PB	Alagoa Grande	30
	Campina Grande	30
	João Pessoa	30
PI	Campo Maior	20
	Guadalupe	20
	Parnaíba	20
	Teresina	20
RJ	Campo de Goytacazes	25
	Barra Mansa	25
RN	Jucurutu	20
	Lajes	20
	Santo Antônio	20
RO	Ariquemes	20
	Cerejeiras	20
	Nova Mamoré	20
	Ouro Preto do Oeste	20
	São Francisco do Guaporé	20
	Vilhena	20
RR	Boa Vista	25
RS	Cruz Alta	25
	São Sepé	25
SC	Braço do Norte	30
	Campo Alegre	30
	Campos Novos	30
	Lages	30
	Rio do Sul	30
	São Miguel do Oeste	30
	São Jose	30
SE	Carira	30



UF	Polo	Vagas
SE	Tobias Barreto	30
TO	Araguaçu	25
	Gurupi	25
Total de Vagas		1.765



Formação Técnica

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC
BRASIL NO SENAR

ANEXO II – Endereço dos Polos de Apoio Presencial

As **MATRÍCULAS** e as **AULAS** presenciais do Curso Técnico de nível médio em Agronegócio do SENAR acontecerão nos endereços dos polos de apoio presencial discriminados na tabela a seguir:

UF	Polo	Município	Endereço
AC	Rio Branco	Rio Branco	Sistema FAEAC/SENAR AC - Rua Quintino Bocaiuva nº 1779, Bairro Bosque.
AM	Manaus	Manaus	Sistema FAEA/SENAR AM- Rua José Paranaguá nº 435, Bairro Centro.
BA	Luís Eduardo Magalhães	Luís Eduardo Magalhães	Sindicato dos Produtores Rurais de Luís Eduardo Magalhães, Rua Sergipe, nº 985, APM R4 - Lot. Mimoso Doeste I.
	Salvador	Salvador	Sistema FAEB/SENAR BA - Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, Edifício das Seguradoras, 3º andar, Comércio.
DF	Brasília	Brasília	Sistema FAPE DF/SENAR DF - SEPS 709/908 BLOCO D 3º ANDAR ED. FAPE, SHIGS.
	Brazlândia	Brazlândia	CEM 02 - Q 36 Ae 03, Vila São José.
	COOPADF	Paranoá	COOPADF - Rodovia BR 251 KM 07, Paranoá.
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim - Rua Agripino Oliveira nº 60/70, Bairro Independência.
	Domingos Martins	Domingos Martins	Sindicato Rural de Domingos Martins e Marechal Floriano - Rua João Batista Wernersbach nº 113, Bairro Centro.
	Rio Bananal	Rio Bananal	Sindicato Rural de Rio Bananal - Avenida 14 de Setembro nº 478, Bairro São Sebastião.
GO	Alexânia	Alexânia	Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia - Rua 25, Quadra 159, Lotes 18/19.
	Cristalina	Cristalina	Sindicato Rural de Cristalina - Rua Aymorés Quadra. M Lote 208 Sala 01, Setor Aeroporto.
	Goiânia	Goiânia	Sede Sistema FAEG/SENAR GO - Rua 87 nº 662, Setor Sul.
MG	Guarani	Guarani	Sindicato dos Produtores Rurais de Guarani - Praça Marechal Floriano Peixoto nº 83, Bairro Centro - Largo da Matriz.
MA	Balsas	Balsas	Avenida Raimundo Félix S/N, – Bairro de Fátima (Área do Aeroporto).

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC

Formação Técnica

BRASIL NO SENAR

MA	Imperatriz	Imperatriz	Parque de Exposição Lourenço Vieira da Silva- BR 010 KM 1345.
	Viana	Viana	CAIC - Polo Universitário da Baixada - Rua da Torre S/N, Piçarreira.
MT	Campo Novo do Parecis	Campo Novo do Parecis	Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica - Rodovia BR 364 KM 82, S/N - Zona Rural, a direita sentido Brasnorte.
	Sorriso	Sorriso	Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica - Rodovia BR 163 KM 726, S/N - Zona Rural, a esquerda sentido Lucas do Rio Verde.
MS	Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	Sindicato Rural de Aparecida do Taboado - Avenida Presidente Vargas nº 4.387, Bairro Centro.
	Campo Grande	Campo Grande	Sindicato Rural de Campo Grande - Avenida Raul Pires Barbosa nº 116, Bairro Miguel Couto.
	Campo Grande - Centro de Excelência	Campo Grande	Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte - Avenida Rádio Maia nº 830. Bairro Vila Popular.
	Corumbá	Corumbá	Sindicato Rural de Corumbá - Avenida General Rondon nº 1.033, Bairro Centro.
	Coxim	Coxim	Sindicato Rural de Coxim - Rodovia MS 217 KM 02 - Parque de Exposições Carlos Simão Introvini.
	Dourados	Dourados	Sindicato Rural de Dourados - Rua Valério Fabiano nº 100, Bairro Jardim Alhambra.
	Ivinhema	Ivinhema	Sindicato Rural de Ivinhema - Rua Francisco Pierettinº 11, Bairro Guiray.
	Maracaju	Maracaju	Sindicato Rural de Maracaju - Avenida Waltrudes Ferreira Muzzi nº 686, Bairro Egídio Ribeiro. Parque de Exposição.
	Sidrolândia	Sidrolândia	Sindicato Rural de Sidrolândia - Rua Pernambuco nº 360, Bairro Centro.
	Três Lagoas	Três Lagoas	Sindicato Rural de Três Lagoas - Avenida Ranulpho Marques Leal nº 1850, Bairro Jardim Alvorada.
PA	Almeirim	Almeirim	Colégio Estadual de Ensino Médio Frei Constâncio - Rua Celso Andrade de Oliveira nº 770, Bairro Palhal.
	Capanema	Capanema	Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema - Travessa Rui Barbosa S/N, em frente à Praça Moura Carvalho. Bairro Centro.
	Marabá	Marabá	Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá - Parque de Exposições José Francisco Diamantino. Rodovia BR 155 S/N KM 10,

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC
BRASIL NO SENAR

Formação Técnica

PA			Bairro Nova Marabá.
	Moju	Moju	Escola CMEBI - Centro Municipal de Educação Básica Integral Oton Gomes. Avenida das Palmeiras S/N, Bairro Aviação.
	Paragominas	Paragominas	Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas - Rodovia PA 125 S/N, Parque de Exposições, Bairro Centro.
	Santa Bárbara do Pará	Santa Bárbara do Pará	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Bárbara do Pará - Rodovia Augusto Meira Filho S/N KM 15, Bairro Centro.
	Santa Isabel do Pará	Santa Isabel do Pará	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá - Rua José de Souza Ferreira nº 9, Próximo ao DETRAN, Bairro Nova Brasília.
	Santarém	Santarém	Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEP - Santarém. Avenida Engenheiro Fernando Guilhon S/N. Bairro Santarenzinho.
	Ulianópolis	Ulianópolis	Sindicato dos Produtores Rurais de Ulianópolis - Avenida Presidente Vargas, s/n - Esquina com a Rua João Buzzi Shopping Amazônia - Térreo, Bairro Centro.
	Xinguara	Xinguara	Sindicato Rural de Xinguara - Parque de Exposições Orlando Quagliato Avenida Gilson Dantas S/N, Bairro Centro.
PB	Alagoa Grande	Alagoa Grande	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pe Hildon Bandeira - Rua João Pessoa nº 1485, Bairro Centro.
	Campina Grande	Campina Grande	Sindicato Rural de Campina Grande - Rua Tavares Cavalcanti nº 91, Bairro Centro.
	João Pessoa	João Pessoa	Sistema FAEPA/SENAR PB - Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde nº 320, Bairro Jaguaribe.
PI	Campo Maior	Campo Maior	Faculdade de Ciências Aplicadas do Piauí (FACAPE) - Rua Professora Mulata Lima Nº 57, Bairro Parque Estrela.
	Guadalupe	Guadalupe	Escola Municipal Alexandre Mousinho - Rua Furtuoso José S/N, Bairro Centro.
	Parnaíba	Parnaíba	Sebrae - Rua Josias de Moraes Correa nº 728, Bairro Nova Parnaíba.
	Teresina	Teresina	Sistema FAEPI/SENAR PI- Praça Demóstenes Avelino S/N.
RJ	Campo de Goytacazes	Campo de Goytacazes	Sindicato Rural de Campos dos Goytacazes - Avenida Presidente Vargas nº 116, Bairro Parque Pecuária.

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC
BRASIL NO SENAR

Formação Técnica

RJ	Barra Mansa	Barra Mansa	Sindicato Rural de Barra Mansa - Rua Maria Luísa Gonzaga nº 217, Bairro Ano Bom.
RN	Jucurutu	Jucurutu	Sindicato dos Produtores Rurais de Jucurutu - Rua José Bezerra de Araújo nº 216, Bairro: Santa Isabel.
	Lajes	Lajes	Sindicato Rural de Lajes - Parque de Exposição Deputado Nélio Dias, Margem da BR 304, km 120, S/N, Bairro Zona Rural.
	Santo Antônio	Santo Antônio	Sindicato dos Produtores Rurais de Santo Antônio - Rua 31 de maio, 62 - Centro.
RO	Ariquemes	Ariquemes	Sindicato dos Produtores Rurais de Ariquemes, Avenida Jamari nº 4385, Bairro Centro.
	Cerejeiras	Cerejeiras	Sindicato dos Produtores Rurais de Cerejeiras - Rua Costa e Silva nº 1609, Bairro Eldorado.
	Nova Mamoré	Nova Mamoré	Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Mamoré - Avenida Manuel Fernandes dos Santos, nº 4197, Bairro Centro.
	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Sindicato dos Produtores Rurais de Ouro Preto do Oeste - Rua Euta Almerinda nº 05, Bairro União.
	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Sindicato dos Produtores Rurais de São Francisco do Guaporé - Avenida Brasil nº 4597, Bairro Cidade Alta.
	Vilhena	Vilhena	Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena - Avenida Rondônia nº 4139, Sala 02, Bairro Novo Tempo. (Prédio COOPAMA)
RR	Boa Vista	Boa Vista	Universidade Virtual de Roraima (UNIVIRR) - Avenida Princesa Isabel nº 3524, Bairro Tancredo Neves.
RS	Cruz Alta	Cruz Alta	Sindicato Rural de Cruz Alta – Parque Integrado de Exposições, Rodovia BR 158, KM 197.
	São Sepé	São Sepé	Parque de Exposições do Sindicato Rural de São Sepé, Rua Vereador Daia Gazen nº 250 - Bairro Santos.
SC	Braço do Norte	Braço do Norte	Sindicato Rural de Braço do Norte, Rua Paulo Andre Gesser nº 349, Bairro INSS.
	Campo Alegre	Campo Alegre	Sindicato Rural de Campo Alegre – Rua Coronel Raimundo Munhoz nº 69, Bairro Centro.
	Campos Novos	Campos Novos	Sindicato Rural de Campos Novos - Rua Carlos Pizani, 3º andar, Bairro Centro.
	Lages	Lages	Avenida Luis de Camões nº 2330, Bairro Conta Dinheiro, Parque de Exposições.

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC
BRASIL NO SENAR

Formação Técnica

SC	Rio do Sul	Rio do Sul	Sindicato Rural de Rio do Sul Rua Dom Bosco nº 1625, Bairro Centro.
	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	Sindicato dos Produtores Rurais de São Miguel do Oeste, Rua Almirante Barroso nº 169, Bairro Centro.
	São Jose	São Jose	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina – FETAESC, Rua Leoberto Leal nº 976, Bairro Barreiros.
SE	Carira	Carira	Escola Municipal Aroaldo Chagas, Rua Mãe Carira S/N, Bairro Centro.
	Tobias Barreto	Tobias Barreto	Sindicato dos Produtores Rurais, Avenida Governador João Alves Filho nº 717, Bairro Centro.
TO	Araguaçu	Araguaçu	Polo Regional SENAR/TO - Avenida Araguaia, Setor Aeroporto S/N.
	Gurupi	Gurupi	Sindicato Rural de Araguaçu - Avenida Araguaia, Setor Aeroporto S/N.